



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2021 - EMATER

**CESSÃO DE USO que a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, como CEDENTE, celebra em favor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.**

### CEDENTE:

**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/11, alterada pela Lei Estadual nº. 20.491/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, situada na RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG - GOIANIA - GO - CEP 74690-431, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, casado, Zootecnista, inscrito no CPF nº. 969.524.901-91, residente e domiciliado nesta Capital.

### CESSIONÁRIO:

**AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA -AGRODEFESA**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.645/2003, alterada pela Lei nº 13.550/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.227/0001-87, situada na Av. 4ª Radial Quadra 60 Lotes 01/02 – Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO – CEP-74.830-130, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, casado, CI nº 130500 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 015.866.531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas-GO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000853**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso**, à título gratuito e precário, de 02 salas de 3,50 x 2,90m e 5,80 x 3,50m, 01 (um) cômodo utilizado como arquivo com 2,00 x 1,50m e corredor fechado utilizado também como arquivo 3,50x1,00 pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL JUSSARA\_, imóvel de propriedade da EMATER, ( Matrícula nº. 14.794. CRI Jussara), situado na Rua Rui Barbosa eq. Rua Moiana, Vila São Francisco com área de 415,18 metros quadrados, cujo estado de conservação se encontra descrito no **Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico** (000024706823) parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único** - O presente termo de cessão tem fundamento no art. nº. 38 da Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM

O CESSIONÁRIO utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO CESSIONÁRIO

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

- a. usar o bem ora cedido de modo adequado, observando-se com rigor a sua finalidade e capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse.
- b. a não ceder, em hipótese nenhuma, sem expressa autorização ou anuência da CEDENTE, o bem objeto desta Cessão de Uso a terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas a qualquer título;

- c. a responsabilizar-se perante terceiros, com completa isenção da CEDENTE, por quaisquer danos causados em razão do uso e gozo do bem objeto deste termo;
- d. a responsabilizar-se perante a CEDENTE pela integral reparação do bem ou danos causados a este ou pelo pagamento dos preços atualizados;
- e. a devolver à CEDENTE, findo o prazo ou rescindido este termo de cessão de uso, o bem objeto deste instrumento, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo;
- f. a responsabilizar-se a CESSIONÁRIA pelo pagamento das despesas com tarifas de água do imóvel;
- g. Realizar as obras, reparos e reformas necessárias à perfeita conservação do imóvel, zelando e conservando como se seu fosse.

**Parágrafo Primeiro** – Cada parte arcará com suas despesas com internet; já as despesas com limpeza, higienização, manutenção e conservação do imóvel serão rateadas entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Secretaria da Economia se responsabilizará com despesas de energia do imóvel.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. pelo descumprimento pelo CESSIONÁRIO das condições estipuladas no presente termo implicando na imediata devolução à CEDENTE do bem ora cedido, independente de notificação ou interpelação judicial;
- b. a qualquer tempo por parte da CEDENTE, independentemente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c. a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

**Parágrafo único** - Havendo rescisão antecipada e/ou finda a vigência, o CESSIONÁRIO se obriga a devolver à CEDENTE, o bem dessa Cessão de Uso, em perfeitas condições de conservação, salvo o desgaste natural do uso normal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **5 (cinco) anos**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pela EMATER, em atendimento ao ar go 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

**Pedro Leonardo de Paula Rezende**

Presidente da EMATER

CEDENTE

José Essado Neto

Presidente da AGRODEFESSA Estado da Retomada

CESSIONÁRIA

GOIANIA, 03 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 16/12/2021, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 16/12/2021, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024896427** e o código CRC **9DD0207B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QD. ÁREA, LT. AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG -  
GOIANIA - GO - CEP 74690-431 - .



Referência: Processo nº 202112404000835



SEI 000024896427



5. Vigência	De 23/12/2021 a 22/12/2022		
6. Valor total	R\$ 33.333.333,32 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e dois centavos)		
7. Partes	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ 32.785.209/0001-02	
	Contratada	AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA., CNPJ 37.363.371/0001-48	
8. Dotação Orçamentária	2021.12.01.04.122.1013.3019.03.100.90 / Recursos do Tesouro		
9. Data da Assinatura	15/12/2021		
10. Fundamento Legal	Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.		

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-SECOM			
1. Processo Administrativo nº	201917697000245		
2. Modalidade de licitação	Concorrência		
3. Espécie	Prestação de serviços		
4. Objeto	Prorrogação da vigência contratual, mantendo as demais condições do Contrato nº 014/2020-SECOM, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade.		
5. Vigência	De 23/12/2021 a 22/12/2022		
6. Valor total	R\$ 33.333.333,34 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos)		
7. Partes	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ 32.785.209/0001-02	
	Contratada	PROPEG COMUNICAÇÃO S/A., CNPJ 05.428.409/0010-18	
8. Dotação Orçamentária	2021.12.01.04.122.1013.3019.03.100.90. / Recursos do Tesouro		
9. Data da Assinatura	15/12/2021		
10. Fundamento Legal	Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.		

Protocolo 274168

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 483/2021 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 3073/2021 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constantes dos presentes autos 202017647002223,

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** os servidores **abaixo discriminados** para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Convênio	Objeto	Gestor	Suplente
909308/20	Aquisição de equipamentos para o fortalecimento do APL da cadeia produtiva de mandioca	Danillo Humberto Villela	Alessandra Magalhães Bernardes

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 274215

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	202100028001067	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 017/2021	
3. Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE RADIODIFUSÃO DE SONS (AM/FM) E SISTEMAS AUXILIARES DE RADIOCOMUNICAÇÃO.	
4. Valor	O preço ajustado para a prestação dos serviços ora contratado é de R\$ 208.335,00 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletrônica Bliiliano Ltda.
6. Vigência	Data do Início	10/12/2021
	Data do Fim	09/12/2022
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2021.1261.012.04.122.4200.2.049.03 Fonte de Recurso 100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.15 Nota de empenho nº 00045	
8. Data de Assinatura	10/12/2021	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 274198

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2021 EMATER**

Processo nº 202112404000835

**CEDENTE:** EMATER.

**CESSIONÁRIO:** AGRODEFESA

**Objeto;** cessão de uso, à título gratuito e precário, de 02 salas de 3,50 x 2,90m e 5,80 x 3,50m, 01 (um) cômodo utilizado como arquivo com 2,00 x 1,50m e corredor fechado utilizado também como arquivo 3,50x1,00 pertencentes à edificação do prédio da EMATER- UL JUSSARA, imóvel de propriedade da EMATER

**VALOR:** sem transferência de recursos

**VIGÊNCIA:** iniciando em 16/12/2021 com término previsto em 16/12/2026

Protocolo 274169